



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Pela Solicitação: Janaína Pereira Ferreira

Número do Processo Administrativo: 55/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para a **Contratação Direta**, por Dispensa de Licitação com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (QUALIFAR-SUS), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA-PA. A presente justificativa visa embasar a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes, como mobiliários e equipamentos necessários para a estruturação da Farmácia Municipal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Xinguara-PA. A medida está sendo tomada em consonância com as exigências do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS), com a utilização de recursos provenientes do referido programa. A Farmácia Municipal de Xinguara desempenha um papel essencial na promoção da saúde pública, fornecendo medicamentos de forma organizada e acessível à população. A melhoria da infraestrutura da farmácia é um passo fundamental para garantir um atendimento adequado e eficiente aos usuários do SUS, atendendo, de forma mais eficaz, às demandas de medicamentos e serviços relacionados. O Programa QUALIFAR-SUS visa a qualificação da gestão farmacêutica no SUS, oferecendo apoio para a estruturação física e operacional das farmácias municipais e estaduais. O município de Xinguara foi contemplado com recursos para atender a essas necessidades, com a finalidade de aprimorar a distribuição de medicamentos e, consequentemente, a qualidade do atendimento à população. O Eixo estrutura do Qualifar-SUS destina recursos financeiros para estruturação dos serviços e ações da Assistência Farmacêutica, de modo que estes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na assistência farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos. O Programa prevê recursos de investimento para estruturação da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica aos municípios habilitados.

A Portaria GM/MS Nº 5.49, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024, habilita 428 municípios a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS, no qual o município de Xinguara foi contemplado com valor de R\$ 60.816,00.

A contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliários e equipamentos para a Farmácia Municipal de Xinguara-PA é uma ação necessária e urgente, com o objetivo de estruturar adequadamente o serviço de farmácia, proporcionando à população um atendimento mais qualificado, seguro e eficiente. A utilização dos recursos do QUALIFAR-SUS contribuirá para a melhoria da assistência farmacêutica, alinhando a Farmácia Municipal aos padrões exigidos pelo Sistema Único de Saúde.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, respeitando as normativas e requisitos técnicos exigidos para a execução do programa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição dos materiais atenda às necessidades da Farmácia Municipal, foram definidos os seguintes requisitos para a contratação:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- Atender as especificações das características técnicas, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de formalização de Demanda (DFD).

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a estruturação da Farmácia Municipal, conforme recurso do programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica no sistema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

único de saúde (qualifar-sus). No dia 11 de março foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes na solicitação efetuada pela Secretaria.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO COM 4 PÉS FIXA PALITO TUBO 7/8 ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 35 MM DE ESPESSURA INTERLIGADOS POR LÂMINA INTERNA REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COURÍSSIMO PÉS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI PONTEIRA ANTIDERRAPANTE- COR PRETA	R\$ 276,44	R\$ 2.764,40
2	4	UN	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO SPLIT DE 9000 BTU TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON) ULTRA FILTER RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS FILTRO DE CARBONO TIMER DIGITAL 24 HORAS LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	R\$ 2.374,91	R\$ 9.499,64
3	6	UN	ARMÁRIO VITRINE COM PORTA ESTANTE PARA MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÕES COM 02 PORTAS EM AÇO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO	R\$ 2.148,20	R\$ 12.889,20
4	1	UN	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES INTEL I3 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR 8GB RAM 256SSD FULL HD WINDOWS 11	R\$ 3.019,92	R\$ 3.019,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5	4	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR INTEL PENTIUM LGA 1700 SSD 240GB (MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA) RAM 16GB (MARCAS DE RAM- KINGSTON XPG COSAIR SAMSUNG OU G.SKILL) PLACA MÃE (MARCAS DE PLACA MÃE ASUS ASROCK GIGABYTE MSI) MONITOR WIDESCREEN 21.5 (MARCAS DE MONITORES ASUS LG PHILIPS SAMSUNG AOC HP OU DELL) COMBO TECLADO E MOUSE RESISTENTE A DERRAMAMENTOS LÍQUIDOS (MARCAS DE TECLADOS E MOUSES- LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT) FONTE ATX PFC ATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO FILTRO DE LINHA C/ PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS - DPS	R\$ 4.212,25	R\$ 16.849,00
6	6	UN	LONGARINAS 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO MODELO SECRETÁRIA EM MATERIAL EM POLIPROPILENO ASSENTO L46,5 X A40,5 CM POR ASSENTO ENCOSTO L46 X A30,5 CM POR ASSENTO CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES- ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO-ESTRUTURA TUBO OBLONGO PRETO	R\$ 574,41	R\$ 3.446,46
7	3	UN	BEBEDOUROS- ESPECIFICAÇÃO DE COLUNA ELÉTRICO REFRIGERADO POR COMPRESSOR COR BRANCA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE ÁGUA TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE PELO MENOS 1,5 LITRO COM SUPORTE DE GALÃO DE 20 LITROS SILENCIOSO APROVADO PELO INMETRO ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT TORNEIRA PARA BEBEDOURO NO FORMATO PADRÃO E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO	R\$ 1.184,80	R\$ 3.554,40
8	10	UN	MESAS PARA ESCRITÓRIO: ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 0,67M X 0,75 DE ALTURA. GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM FRENTE DAS MESAS CONFECCIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM E ALTURA DE 39 CM PÉS METÁLICOS VERTICAIS E OBLONGAS (PÉ RETO) DE NO MÍNIMO 20CM ABAULADA PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PASSAGEM PARA FIAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM	R\$ 546,50	R\$ 5.465,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

			PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO CORES MARFIM AZUL OU CINZA		
9	2	UN	IMPRESSORAS LASER COMUM ESPECIFICAÇÕES QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5- A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	R\$ 1.603,46	R\$ 3.206,92
TOTAL					R\$ 60.694,94

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções para aquisição do serviço pretendido:

Solução 1 - Conforme a Constituição Federal (art. 37º, inciso XXI), as contratações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos especificados na legislação, como regra, deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, submetendo-se à formalidade de Processo de Licitação Pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Solução 2 - A Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75º, inciso II) dispõe que são dispensáveis as licitações para compras e serviços em 2025, com valor até R\$ 62.725,59. Considerando a necessidade da contratação do serviço objeto deste Estudo e o valor destinado para essa aquisição,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

não se torna viável a formalização de um procedimento licitatório, visto que o decurso de tempo necessário a conclusão deste procedimento não é obrigatoriedade, como previsto no artigo citado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as alternativas apresentadas pelo mercado e após análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de uma dispensa de licitação, conforme citado na **solução 2**. Esta escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e garantir a conformidade com a legislação vigente. O processo deve ser conduzido com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, esta solução contribui para a utilização eficiente dos recursos financeiros da Administração, assegurando que os materiais/serviços adquiridos atenderão às necessidades da instituição e serão utilizados de forma sustentável.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para a estruturação da Farmácia Municipal de Xinguara-PA tem como objetivo melhorar a infraestrutura do local, proporcionando um ambiente mais organizado e seguro para o armazenamento e distribuição de medicamentos. Com a implementação de novos mobiliários e equipamentos, espera-se oferecer um atendimento mais ágil, eficiente e seguro à população, reduzindo o tempo de espera e aumentando a capacidade de atendimento.

A melhoria na infraestrutura permitirá também um controle mais eficaz do estoque de medicamentos, reduzindo perdas e desperdícios e garantindo a disponibilidade de medicamentos essenciais. Isso resultará em uma gestão farmacêutica mais eficiente e no fortalecimento da capacidade da farmácia de atender às necessidades da população de forma adequada.

A qualificação dos profissionais da farmácia será outro resultado esperado, com a melhoria das condições de trabalho, o que impactará positivamente na qualidade do atendimento. A correta aplicação dos recursos públicos será assegurada, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos do QUALIFAR-SUS.

Por fim, a estruturação da farmácia contribuirá para a promoção da saúde da população, oferecendo acesso a medicamentos essenciais e impactando positivamente na adesão ao tratamento e na recuperação dos pacientes, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da assistência farmacêutica.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mobiliários e equipamentos para a estruturação da Farmácia Municipal de Xinguara-PA pode gerar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. A utilização de materiais e produtos adequados, que atendam a normas de sustentabilidade, pode minimizar os impactos ambientais negativos, garantindo que a farmácia opere de maneira mais eficiente e ecologicamente responsável. A escolha de equipamentos e mobiliários fabricados com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental pode contribuir para a redução do desperdício e do consumo de recursos naturais, além de melhorar a gestão de resíduos.

Por outro lado, o processo de aquisição de novos materiais e equipamentos pode gerar impactos como o aumento na produção de resíduos, especialmente com o descarte de mobiliários e equipamentos antigos que, se não forem corretamente reciclados ou descartados, podem contribuir para o aumento da quantidade de lixo. Além disso, a logística de transporte dos materiais até a farmácia pode gerar emissões de gases poluentes, dependendo dos meios de transporte utilizados, contribuindo para a poluição atmosférica.

A gestão do estoque e dos medicamentos também pode ter implicações ambientais, já que a armazenagem inadequada de substâncias químicas e medicamentos pode resultar em contaminação do solo e da água, caso haja vazamentos ou descarte inadequado. No entanto, a implementação de práticas de gestão responsável e a adoção de tecnologias eficientes podem minimizar esses riscos e ajudar a mitigar os impactos ambientais, garantindo que as operações da farmácia sigam princípios de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida por DISPENSA DE LICITAÇÃO considerando os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 11 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Thainá Braga Matos

Analista de Licitações e Contratos

Matricula: 312567-1

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (QUALIFAR-SUS), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA-PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

Janaina Pereira Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 001/2025